

PROJETO DE LEI N.º 2079, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

10.01. Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.36.00.00–0500 – Outros Serviços de Pessoas Físicas..... R\$ 15.850,00

TOTAL R\$ 15.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes Dotação Orçamentária:

10.01. Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.14.00.00–0500 – Diárias Civil..... R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00–0500 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

08.122.0015.1.038 Equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria da Assistência Social

4.4.90.52.00.00-0500 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 2.500,00

27.812.0103.2.024 Manutenção do Desporto

3.3.90.39.00.00-0500 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica..... R\$ 5.850,00

TOTAL R\$ 15.850,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Fevereiro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2031/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2079/2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de acrescentar valores ao Orçamento Municipal deste Exercício.

Trata-se de valores que servirão para pagamento de aluguel de salas, que serão utilizadas pela Assistência Social como oficinas terapêuticas, acolhimento de pessoas vulneráveis, sede do CRAS, atendimentos individualizados tais como Psicóloga e Assistente Social, e grupos de convivência do Bolsa Família, Melhor Idade, dentre outros.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima e postulando pela sua aprovação.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal